



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 193/2025 - CÉSAR URTADO - Assegura a prioridade de matrícula em creches e escolas públicas municipais às crianças e adolescentes com deficiência, bem como àquelas cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou tenham sessenta anos de idade ou mais, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 19/01/2026

Unidade de Origem: Departamento de Normas Jurídicas

Unidade de Destino: Arquivo

Status: Norma promulgada

Ibitinga, 19 de janeiro de 2026.

LUCAS QUIO DOS SANTOS

Agente legislativo